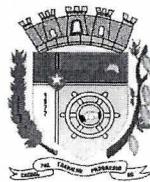


PROCESSO N. 45



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

45	2022
----	------

 ARQUIVO N.

--	--

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 124/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 43/2022**

PROJETO DE LEI N. 43/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	28/03/2022
02	DIR. COMISSÕES	___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___/___/___
05		___/___/___
06		___/___/___
07		___/___/___
08		___/___/___
09		___/___/___
10		___/___/___
11		___/___/___
12		___/___/___
13		___/___/___
14		___/___/___
15		___/___/___
16		___/___/___
17		___/___/___
18		___/___/___
19		___/___/___
20		___/___/___
21		___/___/___
22		___/___/___
23		___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 45/2022

PROJETO DE LEI N. 43/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 6ª sessão ordinária, em 28 de março de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 28/03/2022 - 20:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.issistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4803>. Folha 1 de 1



OFÍCIO N. 124/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 28/03/2022
Horas: 13:25
Nº: 7200
Ingrid



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2022**SENHOR PRESIDENTE****Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações destinadas a atender aos agricultores do Município de Cacoal, com intuito de firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimentos, melhorando a cadeia produtiva.

Considerando a demanda de desenvolver as atividades relacionadas ao Projeto Porteira Adentro e visando a manutenção das estradas vicinais do Município.

Considerando ainda a garantia de condições mínimas para o melhor desempenho das atividades das equipes de trabalho no atendimento as solicitações de interesse público.

Considerando que para a execução das ações acima citadas, não sofram prejuízos ou interrupções, é necessário a realização de ajuste orçamentária tendo como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as demandas apresentadas pela população. Ressaltamos que as fichas a serem reduzidas, por ora, não vislumbram prejuízos na execução de suas metas.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 43 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
249 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES	18.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.206,49

Total Suplementação: R\$ 32.206,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
232 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
234 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
235 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.205,59
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
244 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,90
245 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
246 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Total Redução: R\$ 32.206,49

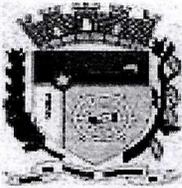
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIER
Procuradora Geral do Munic
OAB/RO Nº 4372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 89/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
249 - 3.3.50.41.00.00 10000000	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.206,49

Total Suplementação: R\$ 32.206,49

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

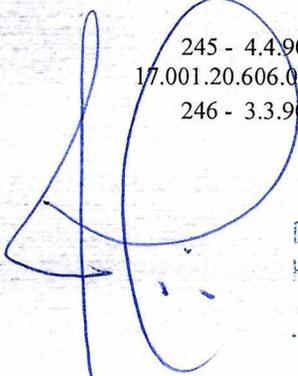
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107.	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
232 - 3.3.90.36.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
234 - 3.3.90.93.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
235 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.205,59
17.001.20.122.0002.2.166.	MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
244 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,90
245 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
246 - 3.3.90.93.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

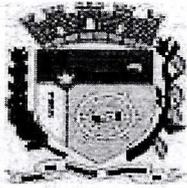
Total Redução: R\$ 32.206,49

RECEBIMENTO

Data 23 / 03 / 2022

Hora 13 : 38


Jovana Fosse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

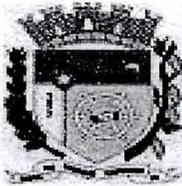
Page 2 of 3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 23/03/2022.



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 89/2022

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações destinadas a atender aos agricultores do Município de Cacoal, com intuito de firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimentos, melhorando a cadeia produtiva.

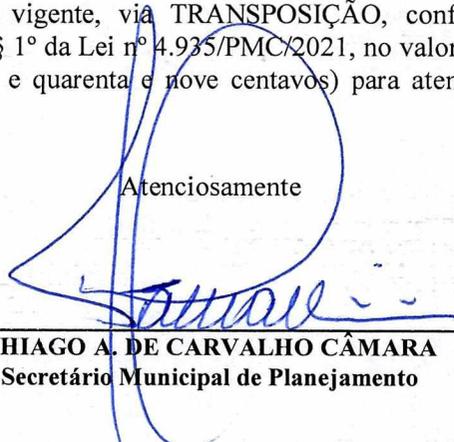
Considerando a demanda de desenvolver as atividades relacionadas ao Projeto Porteira Adentro e visando a manutenção das estradas vicinais do Município.

Considerando ainda a garantia de condições mínimas para o melhor desempenho das atividades das equipes de trabalho no atendimento as solicitações de interesse público.

Considerando que para a execução das ações acima citadas, não sofram prejuízos ou interrupções, é necessário a realização de ajuste orçamentária tendo como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as demandas apresentadas pela população. Ressaltamos que as fichas a serem reduzidas, por ora, não vislumbram prejuízos na execução de suas metas.

Isto posto, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor total de R\$ 32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



89

REC

Memorando nº 056/SEMAGRI/2022

Cacoal, 21 de março de 2022

Em 23/03/22, 10:25

De: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Para: Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN

Ass.:

Assunto: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA:

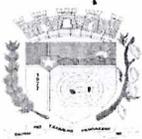
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI em dar andamento em suas atividades no exercício de 2022.

Considerando a necessidade de fomentar ações necessárias aos agricultores do Município e firmar parcerias visando ampliar a capacidade de atendimento para o melhoramento e fomento da cadeia produtiva, e tendo em vista a necessidade de termos condições de desenvolver as atividades relacionadas ao Porteira Adentro e manutenção das estradas vicinais do Município.

Assim, considerando a garantia de condições mínimas para o melhor desempenho das atividades das equipes de trabalho no atendimento as demandas de interesse público e para que as ações não sofram prejuízos ou interrupções, solicitamos a TRANSPOSIÇÃO orçamentária com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos e as fichas reduzidas, por ora, não vislumbramos prejuízos.

Isto posto, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de reformulação administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor total de R\$ 32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Segue:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
17		SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI		17		SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI	
17.001.20.608.0032 .2.253		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001.20.122.0002. 2.107		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
249	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 18.000,00	232	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
252	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.206,49	234	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Câmara Municipal de Cacoal

Processo 45/2022 folha 9


Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.



	235	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000,00
	236	4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 17.205,59
		17.001.20.122.0002.2.166	MAN. MERCADO DO PRODUTOR	
		1.000.0000	Recursos Ordinários	
	244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,90
	245	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 7.000,00
		17.001.20.606.0032.1.060	APOIO AO DES. AGROP. - CONV.	
		1.000.0000	Recursos Ordinários	
	246	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL:				R\$ 32.206,49

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação TOTAL/PARCIAL** das dotações especificadas na **coluna B** das tabelas acima.

Atenciosamente,


Alcides Zacarias Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura